



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144

Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

Lei Complementar nº 63/2025, de 25.08.2025

“Dispõe sobre o desdobramento do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em dois departamentos, altera dispositivos das Leis Municipais nº 765/2006 e 766/2006 e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o desdobramento do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, bem como sobre a alteração e criação dos respectivos cargos de gerência, e promove as devidas adequações nas Leis municipais nºs 765/2006 e 766/2006.

Art. 2º O Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, criado pela Lei Municipal nº 766/2006, fica desdobrado em dois novos departamentos, que o substituem, a saber:

- I – Departamento Municipal de Educação;
- II – Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica reformulado o Art. 15 da Lei Municipal nº 766/2006, com modificação de seu Inciso II, e acréscimo dos Incisos VI e VII, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15. São órgãos de execução da Administração Municipal:

- I – Departamento Municipal de Saúde;
- II – Departamento Municipal de Educação; (NR)
- III – Departamento Municipal de Transportes;
- IV – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- V – Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;
- VI – Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. (AC)”

Art. 4º. Fica modificado o Inciso VII do Art. 16 da Lei Municipal nº 766/2006, com alteração de seu *caput*, ficando também acrescido o Inciso XI ao mesmo artigo, e ficam remanejadas as unidades de serviços dos itens 7.5 e 7.6 como novos subitens do inciso XI, passando o artigo a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. A estrutura organizacional da Prefeitura é constituída pelos seguintes órgãos e unidades administrativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone (35) 3364-1144

Rua André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde / MG

....
VII - Departamento Municipal de Educação: (NR)

7.1 - Diretor de Escola;

7.2 – Cargo extinto - Lei nº 786/2006

7.3 - Serviços de Ensino;

7.4 - Serviços de Merenda Escolar;

7.5 - *REVOGADO.*

7.6 - *REVOGADO.*

....
XI - Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
(AC)

11.1 - Serviços de Cultura e Turismo;

11.2 - Serviços de Esporte e Lazer.”

Art. 5º Fica modificada a nomenclatura da Seção VII do Capítulo IV da Lei Municipal nº 766/2006, bem como fica reformulado o respectivo Art. 25, com modificação de seu *caput* e dos parágrafos 1º e 2º, e revogados os incisos de VII a XII, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VII – DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 25. Ao Departamento Municipal de Educação compete:

....

VII a XII – *REVOGADOS.*

§ 1º Os Conselhos Municipais de Educação, de Alimentação Escolar e de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB integram, por vinculação, o Departamento Municipal de Educação.

§ 2º As competências e atividades das unidades administrativas do Departamento Municipal de Educação serão definidas por ato do Poder Executivo.”

Art. 6º Ficam criados a Seção VII-A e o respectivo Art. 25-A na Lei Municipal nº 766/2006, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone(35)3364-1144

Rua André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

“Seção VII-A – DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Art. 25-A. Ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer compete:

I - Promover atividades culturais e artísticas, bem como as de proteção e promoção do patrimônio cultural, histórico e naturais do município;

II - Zelar pela preservação do acerto e da memória administrativa do Município;

III - Planejar, executar e acompanhar os trabalhos de desenvolvimento e preservação cultural;

IV - Planejar, desenvolver e executar trabalhos inerentes ao potencial turístico do município, por sua história, em especial para o turismo rural.

V - Planejar, executar e acompanhar os trabalhos de atividades esportivas;

VI - Planejar, executar e acompanhar os trabalhos inerentes ao lazer do município;

VII - Incentivar a prática esportiva nas escolas, comunidades e associações locais, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos por meio do esporte;

VIII - Organizar, apoiar e promover eventos esportivos e de lazer no âmbito municipal, em parceria com instituições públicas e privadas, visando a integração da população e o fortalecimento da cultura esportiva local;

IX - Atuar de forma articulada com os demais órgãos da administração pública municipal, especialmente os setores de educação, saúde e assistência social, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. Os Conselhos Municipais de Cultura, de Turismo e de Esportes integram, por vinculação, o Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.”

Art. 7º Fica modificado o Anexo I da Lei Municipal nº 766/2006, alterado pela Lei Municipal 786/2007, passando ele a vigorar com o seguinte teor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone (35) 3364-1144

Rua André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde / MG

Assessor Controle Interno	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
Diretor de Escola	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
Coordenador da JSM	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
Coordenador do SIAT	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
Assessor de Comunicação e Desenvolvimento Social	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Gerente de Serviço	-	-	-	-	04	04	02	02	02	01	01	16

(*) CGM = Controladoria Geral do Município, criada pela Lei Complementar nº 59/2025.

Art. 8º. Ficam promovidos os devidos ajustes no Organograma que compõe o Anexo II da Lei nº 766/2006, com os desdobramentos de departamentos e respectivos serviços a eles vinculados, conforme determinado pelo Art. 4º desta lei.

Art. 9º. O cargo em comissão de Gerente do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, previsto no Anexo I-A da Lei municipal nº 765/2006, passa a ser denominado como Gerente do Departamento de Educação, passando a ser identificado pela sigla GDME, mantendo os demais atributos previstos na referida lei.

Art. 10. Fica criado o cargo em comissão de Gerente do Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a ser acrescido ao Anexo I-A da Lei municipal nº 765/2006, com a seguinte descrição:

Denominação do Cargo	Sigla/código	Quant.	Símbolo de Vencimento
Gerente do Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	GDMCTEL	01	CC-V

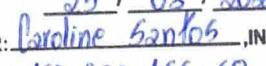
Art. 11. O cargo em comissão de Gerente de Serviço de Cultura (sigla GSC), previsto no Anexo I-A da Lei municipal nº 765/2006, passa a denominar-se “Gerente de Serviço de Cultura e Turismo”, ficando subordinado ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 12. O cargo em comissão de Gerente de Serviço de Esporte, Lazer e Turismo (sigla GSELC), previsto no Anexo I-A da Lei municipal nº 765/2006, passa a ser denominado como Gerente de Serviço de Esporte e Lazer (sigla GSEL), e passa a ser subordinado ao Departamento Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de agosto de 2025. ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:


Paulo Henrique de Souza Pinto
Prefeito Municipal


POR: Caroline Santos, INSCRITA MG
CPF: 160.252.166-60

COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG